



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.072, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE "

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE, objetivando a manutenção e adequações do espaço físico para atender normas e exigências legais.

Artigo 2º. Caberá ao Município efetuar o repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE no importe total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Artigo 3º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Artigo 4º. Para efeitos no cumprimento do presente, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito adicional especial, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

060100 10302 7007 2071 05302 110536



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Parágrafo Único. Como fonte para abertura do Crédito supra, serão utilizados os recursos decorrentes de excesso de arrecadação decorrente da receita de Emenda Parlamentar 1718032030030211536, Gestão do SUS, nos termos do inciso II, §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Altinópolis, 19 de setembro de 2019



JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município